



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO Nº 188/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.**, CNPJ n.º 82.381.815/0002-03, sediada na Rod do Café – BR 376, km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, CEP 86.813-240, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Tatiane Cristina Motta, procuradora, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do Item 01 do Lote único, do objeto do Contrato de n.º 188/2025, celebrado em 06 de maio de 2025, conforme quadro a seguir:

LOTE 5

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Decréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (Decrescido)
01	Emulsão Asfáltica Tipo RL - 1C.	Ton	135	269,00	4.717,00	36.315,00

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 039/2023.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica decrescido do valor unitário do item 1, do lote único, a importância de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais). Desta forma, o presente Termo Aditivo decresce do Contrato a importância de R\$ 36.315,00 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 1.360.228,50 (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de julho de 2026.

**LAERTON
WEBER:045
30421988**
Assinado de forma
digital por LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2026.07.30
13:48:05 -03'00'
**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**MARCOS
FABRICIO
PEREIRA:439466
40982**
Assinado de forma
digital por MARCOS
FABRICIO
PEREIRA:43946640982
Dados: 2026.07.31
08:16:26 -03'00'
**Cbb Indústria e Comércio de Asfaltos
e Engenharia Ltda.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ROGERIO
HENRIQUE
ENDLER:1024529
1938**
Assinado de forma digital
por ROGERIO HENRIQUE
ENDLER:10245291938
Dados: 2026.07.30
13:48:14 -03'00'
Rogério Henrique Endler

**ALEX JUNIOR
LIMBERGER:0
6604070948**
Assinado de forma
digital por ALEX JUNIOR
LIMBERGER:0660407094
8
Dados: 2026.07.30
13:48:23 -03'00'
Alex Limberger